**DECRETO MUNICIPAL Nº2452-17/2020, DE 13 de setembro de 2018.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$74.000,00 (SETENTA E QUATRO MIL REAIS).**

**LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. º 917-17/2020, de 23 de novembro de 2017:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0501 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

**2043– Manter o convenio com o IPE**

(076)319008000000000020 – Outros benefícios assistenciais..........................R$13.000,00

**2038 – Qualificar servidores**

(123)339014000000000020 – Diárias – Pessoal Civil...................................R$1.000,00

**ÓRGÃO 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**2080– Manter o programa de assistência farmacêutica**

(517)339030000000004011 – Material de consumo......................................R$60.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**1075 – Manter atendimento de Assistente Social para o CRAS**

(457)339039000000001050 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica...........R$25.000,00

**1079 – Adquirir terreno construção prédio CRAS**

(466)449061000000000001 – Aquisição de imóveis.....................................R$20.000,00

**1084 – Adquirir equipamentos e mobiliário para o Conselho Tutelar**

(472)449052000000000001 – Equipamentos e material permanente.......................R$25.000,00

**1098 – Promover programa de qualificação e valorização às mulheres**

(444)339039000000001050 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica............R$4.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda